



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP  
64278.002620/2025-72**

**ASSUNTO:** 2025NE000023 e 2025NE000024, 167176, DISP LIC Nº 90002/2025, UG 160176, REFERENTE MOEDAS COMEMORATIVAS E FOLDERS

**INTERESSADO:** OD, FISC ADM, CONFORMADOR, E5

**Órgão de Origem:** Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**Data da Criação:** 24/02/2025

**Localização Atual do Processo:** Conformidade Documental

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 1372-E5/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- 1\_ DIEx\_Req\_Form\_Demanda\_ass\_Assadassinado.pdf
- 3- 2\_ ETP160176\_000013\_2025\_ass\_Daniel\_ass\_Assad.pdf
- 4- 3 - Relatório pesquisa de preços.pdf (c)
- 5- 4\_ Analise\_Critica\_da\_Pesquisa\_de\_Preco\_ass\_Daniel.pdf
- 6- 5\_TR\_160176-000024-2025\_ass\_Daniel\_ass\_Assad\_%281%29\_assinado.pdf
- 7- 6\_MapadeRisco\_ass\_Daniel.pdf
- 8- 7 Justificativa dispensa licitação.pdf (c)
- 9- 8 Aviso contratação Nº 10\_2025.pdf
- 10- 9. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional.pdf
- 11- 10 Divulgação comprasnet 1.pdf
- 12- 11 Divulgação comprasnet 2.pdf
- 13- 12 Divulgação comprasnet 3.pdf
- 14- 13 Divulgação comprasnet 4.pdf
- 15- 14 Divulgação comprasnet 5.pdf
- 16- 15 Divulgação contratação PNCP.pdf
- 17- 16 Proposta item 1.zip (b)
- 18- 17 parecer tecnico\_item\_1\_assinado.pdf
- 19- 18 Documentação habilitação fornecedor item 01.zip (b)
- 20- 19 Proposta item 2 DESCLASSIFICADO.pdf
- 21- 20 parecer tecnico\_item\_2\_assinado DESCLASSIFICADO.pdf
- 22- 21 Proposta item 2.pdf
- 23- 22 parecer tecnico\_item\_2\_2\_assinado.pdf
- 24- 23 Documentação habilitação fornecedor item 2.zip (b)
- 25- 24 relatorio-termo-aceite-16017606900022025-DISPENSA.pdf
- 26- 25 relatorio-dispensa-16017606900022025.pdf
- 27- 26 Diex\_1776\_- \_E5\_assinado\_OD.pdf
- 28- 27 2025NC000446.pdf
- 29- NE\_167176\_2025NE000024\_v002\_07805649000129\_20250228093019.pdf
- 30- NE\_167176\_2025NE000023\_v002\_49234209000109\_20250228093002.pdf
- 31- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64278.002620/2025-72
- 32- Relatório de Pesquisa de Preços \_assinado.pdf
- 33- Justificativa de Dispensa de Licitação.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64278.002620/2025-72

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 1372-E5/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.002620/2025-72

João Pessoa, PB, 13 de fevereiro de 2025.

**Do** Chefe da 5ª Seção


**Ao Sr** Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

**Assunto:** Processo administrativo nº 64278.002218/2025-98 (Dispensa Eletrônica)

**Anexos:**


- 1) [1. DIEx Req Form Demanda ass Assad.pdf](#)
- 2) [2. ETP160176 000013 2025 ass Daniel ass Assad.pdf](#)
- 3) [3. Relatório e Mapa de Pesquisa de preço e anexos ass Daniel.pdf](#)
- 4) [4. Mapa de Risco ass Daniel.pdf](#)
- 5) [5. Analise Critica da Pesquisa de Preco ass Daniel.pdf](#)
- 6) [6. Justificativa Dispensa de Licitação.pdf](#)
- 7) [7. TR 160176-000024-2025 ass Daniel ass Assad.pdf](#)
- 8) [8. 2025NC000402, DE 10 FEV 25 - ATENDE ATIVIDADE DE COMEMORAÇÃO 70 ANOS DO 1 GPT E.pdf](#)

Encaminho os documentos anexos para compor o processo administrativo nº 64278.002218/2025-98 de Dispensa Eletrônica para contratação de serviço gráfico afim de divulgação institucional das atividades em comemoração aos 70 anos de criação desse Grande Comando.

  
Chefe da 5ª Seção

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  em 13/02/2025, às 13:50 conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**JAH7-S4kh-OPOE-VCWI**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**  
**(1º Grupamento de Engenharia / 1955)**  
**GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

DIEx nº 1147-E5/Cmdo Gpt E  
NUP: 64278.002218/2025-98

João Pessoa, PB, 13 de fevereiro de 2025.

**Do** Chefe da 5ª Seção do Cmdo do 1º Gpt E

**Ao** Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

**Assunto:** Solicitação de serviço

**Referência:** a) Art. 13, da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02);  
b) Inciso I, do Art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 Abr 21.

### 1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Setor Requisitante: Seção de Comunicação Social do 1º Gpt E (5ª Seção)

Responsável pela Demanda: Marcelo Assad de Praga Rodrigues – Cel – Chefe da 5ª Seção


2. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do serviço abaixo discriminado, destinado a atender às necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia referente a divulgação institucional dos 70 anos de criação deste Grande Comando.

### 3. Descrição do material:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	<b>MOEDA COMEMORATIVA</b> DESCRIÇÃO: MATERIAL EM METAL OU ZAMAC, GRAVAÇÃO: EM 3D E ACABAMENTO: MULTICOR, DIÂMETRO: 60MM, ESPESSURA: 4 MM, TIPO: MOEDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAQUITEL EM VELUDO. ARTE A SER FORNECIDA PELO SOLICITANTE. <b>CATSERV 18740</b>	Und	300	R\$ 62,38	R\$ 18.714,00
2	<b>FOLDERS</b> FORMATO ABERTO 297 X 600MM, EM PAPEL COUCHE 170 G/MS, IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, LAMINAÇÃO FOSCA, VERNIZ LOCALIZADO NOS TITULO, SUBTITULOS E FOTOGRAFIAS, FORMATO FECHADO 3 DOBRAS COM 8 FASES DE 297 X 150MM. REFILE FINAL. ARTE A SER FORNECIDA PELO SOLICITANTE. <b>CATSERV 18724</b>	Und	300	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00

4. A requisição está alinhada ao Plano de Gestão do 1º Gpt E, com o objetivo de contratação de serviço para aquisição de material gráfico para divulgação institucional em comemoração aos 70 anos de criação do 1º Grupamento de Engenharia.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 13 de fevereiro de 2025.

  
Chefe da Seção de Comunicação Social do 1º Gpt E

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Conforme previsão do Art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aprovo a presente formalização da demanda para subsidiar a contratação solicitada, mediante processo licitatório, para atender necessidades declaradas.
2. Seja encaminhado ao E4 para complemento das informações, especificação detalhada, identificação de CATMAT/CATSER, Pesquisa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos (apenas no caso de serviços) e Termo de Referência, sendo toda documentação elaborada submetida à aprovação deste Ordenador de Despesas.
4. Designo o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

Quartel em \_\_\_\_\_, UF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

# Estudo Técnico Preliminar 13/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64278.002218/2025-98

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Em 27 de abril de 2025, o 1º Grupamento de Engenharia (1ºGpt E), sediado em João Pessoa (PB), responsável pelo apoio de Engenharia do Exército Brasileiro na Região Nordeste, completará 70 anos de criação. Em comemoração ao Jubileu de Platina deste Grande Comando, diversas atividades serão realizadas com a finalidade de fazer divulgação institucional do 1º Gpt E.

2.2 Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a contratação de serviço gráfico para a aquisição de MOEDA COMEMORATIVA e FOLDERS FORMATO 297 X 600MM (3DOBRAS), para divulgação institucional dos 70 anos de criação do 1º Gpt E.

2.3 A quantidade informada na formalização de demanda será suficiente para atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia durante as atividades.

2.5 Os itens elencados para suprir as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia é classificado como bem comum, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, 17 de julho de 2002, uma vez que:

- É ofertado facilmente no mercado;
- Pode ser adquirido ou contratado a qualquer momento;
- Pode ser comparado entre si e não necessita de avaliação minuciosa;
- Possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido no Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos;
- Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- Possibilita um julgamento objetivo;

2.6 O padrão de qualidade e desempenho ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Comunicação Social	

#### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 O objeto a ser dispensado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 Os objetos referentes as aquisições deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

4.4 As empresas deverão deverá realizar a entrega dos materiais no prazo de: 15 (quinze) dias úteis; e

4.5 As aquisições deverão serem entregues no quartel do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, na Avenida Epitácio Pessoa 2205, Cep 58040-040, João Pessoa-PB.

#### **5. Levantamento de Mercado**

5.1 Item não obrigatório, conforme previsto no Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

5.2 Entretanto, foram feitas consultas em contratações com o mesmo objeto em outros órgão públicos em banco de preços, fornecedores, mídias especializadas e assim foi verificado que existem inúmeras empresas que fornecem o objeto em questão, evitando um possível fracasso por falta de fornecedor.

5.3 Foram consultadas algumas potenciais contratadas, com o objetivo de esclarecer algumas exigências da contratação (descrição, embalagem, prazo, critérios de sustentabilidade e etc), e foi possível que tais exigências não restringe a concorrência.

#### **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 A aquisição e locação dos materiais, por meio da modalidade Dispensa, para o atendimento das demandas do planejamento da Seção de Comunicação Social do Comando do 1º Grupamento de Engenharia visando solucionar a falta de material de divulgação institucional do 1º Gpt E nas atividades em comemoração ao 70 anos de criação desse Grande Comando, para apresentar aos diversos públicos a imagem do Exército Brasileiro no contexto histórico do 1º Grupamento de Engenharia.

6.2 Diante do exposto, foram realizadas consultas às atas de registro de preços vigentes no Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Tal resultado revelou que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado. Não satisfeito, foram realizadas também

consultas às atas de registro de preços vigentes na GCALC das Guarnições próximas a João Pessoa para realizarmos a tentativa de adesão à ata (carona), contudo, foi verificado que não existem processos de aquisição/contratação conforme o objeto referenciado.

6.3 Vale a pena lembrar que a aquisição do referido item visa fortalecer a imagem e a reputação do Exército Brasileiro junto às comunidades nacional e internacional, sendo este um dos objetivos estratégicos da Força Terrestre.

6.4 Sendo assim, foram realizadas pesquisas de preços diretamente com fornecedores, mídias especializadas e pesquisa a órgão públicos em banco de preços a fim de compor o relatório de pesquisa de preços e chegar ao valor de referência para cada item.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Em relação aos quantitativos constantes do Demonstrativo de Necessidades, informo que os mesmos foram baseados no histórico de fornecimento e o planejamento das atividades inerentes a comemoração dos 70 anos do 1º Grupamento de Engenharia; considerado também o público interno e externo, para o qual são direcionadas as atividades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	<b>MOEDA COMEMORATIVA</b> DESCRIÇÃO: MATERIAL EM METAL OU ZAMAC, GRAVAÇÃO: EM 3D E ACABAMENTO: MULTICOR, DIÂMETRO: 60MM, ESPESSURA: 4 MM, TIPO: MOEDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAQUITEL EM VELUDO. ARTE A SER FORNECIDA PELO SOLICITANTE. <b>CATSERV 18740</b>	Und	300	R\$ 62,38	R\$ 18.714,00
2	<b>FOLDERS</b> FORMATO ABERTO 297 X 600MM, EM PAPEL COUCHE 170 G/MS, IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, LAMINAÇÃO FOSCA, VERNIZ LOCALIZADO NOS TITULO, SUBTITULOS E FOTOGRAFÍAS, FORMATO FECHADO 3 DOBRAS COM 8 FASES DE 297 X 150MM. REFILE FINAL. ARTE A SER FORNECIDA PELO SOLICITANTE. <b>CATSERV 18724</b>	Und	300	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.787,00

A presente contratação tem valor estimado de vinte mil setecentos e oitenta e sete reais.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 As aquisições se darão de forma total não sendo necessário o parcelamento devido a que os recursos descentralizados são para emprego imediato, de acordo com as demandas previstas e descentralização de recursos por parte do governo federal, o que justifica a opção de sistema de registro de preços (SRP). Quando contratados, os itens elencados deverão ser entregues em remessa única no setor de almoxarifado de um dos endereços relacionados no item locais de entrega do edital, correspondente a sede desta Unidade Gestora (UG).

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.2 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação **está alinhada ao planejamento Anual de Contratações** do Comando do 1º Grupamento de Engenharia vinculada aos requisitos previstos na Plano Estratégico 2024-2027 (Pex 2024-2027), estabeleceu como objetivo “fortalecer a imagem e a reputação do Exército Brasileiro” (Objetivo Estratégico do Exército 10).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente aquisição almeja atender requisitos previstos no Plano Estratégico 2024-2027 (Pex 2024-2027), estabeleceu como objetivo “fortalecer a imagem e a reputação do Exército Brasileiro”, intensificando a interação com os públicos internos e externos.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1 A presente aquisição não requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.2 Não se vislumbra demais necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

### 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES /ME.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

  
Auxiliar da Seção de Comunicação Social do 1º Gpt E

  
Chefe da Seção de Comunicação Social do 1º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NUP: 64278.002218/2025-98**

**ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS**

A precificação foi elaborada pela Seção de Comunicação Social, após planejamento para as atividades em comemoração dos 70 anos do do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E)

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa para a composição de custos unitários, os preços menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em sítios disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP (inciso I). Como não foi possível levantar contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (inciso II), utilizou-se em seguida dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a data e hora de acesso (inciso III).

Contudo, além do inciso I e III e em virtude da especificidade dos itens a serem contratados, foi utilizado a pesquisa direta fornecedores, visando ter uma base atual do preço de mercado para nortear o preço de referência. Foram enviados ofício para 4 empresas e utilizado no mapa comparativo de preço, os valores dos que responderam até dia 03 de janeiro (30 dias de prazo).

Após análise detalhada de todos os preços obtidos, observado os preços atuais em pesquisas diretas com fornecedores, mídia especializada e mediana do banco de preço foram eliminadas as discrepâncias. Priorizou-se o inciso I como fonte de consulta por ter sido encontrado produtos semelhantes, sendo eliminado valores maiores que a mediana. Da média de todos os preços pesquisados para cada item chegou-se aos valores de referência.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressaltou-se que somente foram utilizados os preços registrados no último ano do banco de preço e para as mídias especializadas e fornecedores preços de janeiro de 2025.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor preço, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

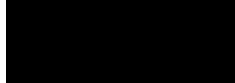
Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa.

João Pessoa, PB, 13 de fevereiro de 2025.

  
Auxiliar da Seção de Comunicação Social

# Termo de Referência 24/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
24/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		13/02/2025 10:25 (v 1.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64278.002218/2025-98

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviço para aquisição de material gráfico de divulgação institucional em comemoração aos 70 anos de criação do 1º Grupamento de Engenharia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Confecção de moeda comemorativa</b> - material em metal ou zamac, gravação: em 3d e acabamento: multicolor, diâmetro: 60mm, espessura: 4 mm, tipo: moeda, características adicionais: saquitel em veludo. Arte a ser fornecida pelo solicitante.	18740	Und	300	R\$ 62,38	R\$ 18.714,00
2	<b>Confecção de folders</b> , formato aberto 297 x 600 mm, em papel couché 170 g/ms, impressão 4x4 colorida, laminação fosca, verniz localizado nos título, subtítulos e fotografias, formato fechado 3 dobras com 8 fases de 297 x 150mm. Refile final. Artes a ser fornecida pelo solicitante.	18724	Und	300	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 90 (dias) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. Fundamentação e descrição da necessidade**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

## **3. Descrição da solução como um todo**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## **4. Requisitos da contratação**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Maior vida útil;*

4.1.2 *Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; e*

4.1.3 *Menor geração de resíduos na produção.*

### **Indicação de marcas ou modelos:**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

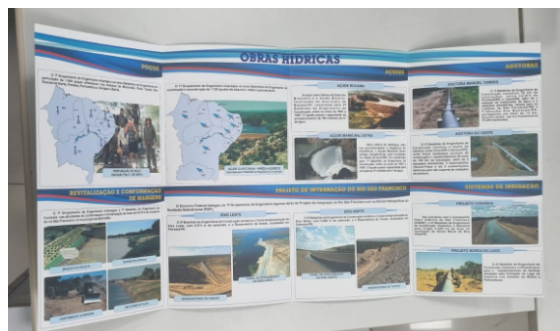
4.2.1 *Os modelos dos materiais gráficos serão fornecidos pelo solicitante e só devem ser produzidos após aprovação final das artes.*

4.2.2 *Modelos*



Ouro Velho  Alto Relevo  Baixo Relevo Pintura

Item 1



It

### Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205. Bairro: Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.040-000.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGp\_M de correção monetária.

## Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

### Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

*de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

**8.16. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.17. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.18. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.21. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.23. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.24. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.25. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 20.787,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de vinte mil setecentos e oitenta e sete reais, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade:00001/160176 Cmdo 1º Gpt E;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 171502;
- IV. Elemento de Despesa:339039;
- V. Plano Interno:IXAPFUNCERI.

João Pessoa - PB, 13 de fevereiro de 2025.



Auxiliar da Comunicação Social do 1º Gpt E

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe da Comunicação Social do 1º Gpt E

Despacho: Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133



Ordenador de Despesas do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICO

NUP: 64278.002218/2025-98

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço		
Fase de ocorrência do risco ( X ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Reuniões com os <i>responsáveis</i>	Chefe da Fisc AdM
2.	Capacitação do gerente de projeto	Resp Aquisições da 5ª Seção
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Correção da requisição	Resp Aquisições da 5ª Seção

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço		
Fase de ocorrência do risco ( ) Planejamento da Contratação ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Analisar preço de referência com o praticado no mercado	Resp Aquisições da 5ª Seção
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Convocar o segundo classificado	Auxiliar da SALC

<b>RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço</b>		
Fase de ocorrência do risco ( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Indisponibilidade temporária dos serviços de gráficos	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Gerente do Projeto e Chefe da Fisc Adm
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acionamento da empresa	Resp Aquisições da 5ª Seção

<b>RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato</b>		
Fase de ocorrência do risco ( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento dos serviços de confecção de bordados	Fisc Adm

João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2025.



Auxiliar da 5ª Seção

# Aviso de Contratação 10/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
10/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		14/02/2025 09:48 (v 1.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64278.002218/2025-98

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

(1º Grupamento de Engenharia / 1955)

GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10

**(Processo Administrativo n.º 64278.002218/2025-98)**

Torna-se público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II (*Bens e Serviços Comuns*), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 19/02/2025**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**Critério de Julgamento:** menor preço

## OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do **serviço de confecção de moedas comemorativas e folders**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta /Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.2.2.1. Havendo divergência de informações dos itens no catálogo de compras, favor considerar as características descritas no Termo de Referência Anexo I. para apresentação da proposta.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

*4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

*4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação pelo sistema, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não se aplica.

## 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.


12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

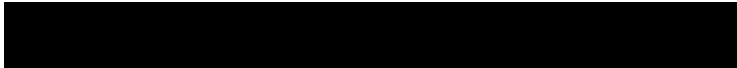
João Pessoa-PB , 14 de fevereiro de 2025



Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Responsável pela contratação direta

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(\*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

14/02/2025 10:14:07

Ampliar: **PRODUCAS**

Órgão:  UASG Responsável:

Nº da UASG:  UASG:

Nº da Compra:  / \* Ano da Compra:

Modalidade de Compra:  Dispensa de Licitação  Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra:  Revogada  Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra: Data Inicial:  Data Final:

Apenas Cotações Eletrônicas  Apenas Outras Hipóteses da Dispensa

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160176	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	90002/2025	Serviço de confecção de moedas comemorativas e folders.	Dispensa de Licitação Divulgada	14/02/2025 às 10:13	<a href="#">Visualizar</a>

Um registro encontrado.

( \* ) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução **SERPRO**

### Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

### Pedido de Cotação Eletrônica

### Visualizar Dispensa

19/02/2025 13:26:30

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90002/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-003738/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
6427800221820259	20.787,00	2	2	0
Objeto				
Serviço de confecção de moedas comemorativas e folders.				
Fundamento Legal				
Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.				
Justificativa da Compra sem Licitação				
Inexistência Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante.				
Autoridade Competente				
CPF do Responsável	Nome	Função		
[REDACTED]	[REDACTED]	Ordenador Despesas		
Etapa de Lances				
Prazo da Etapa de Lances	06:00			
Data de Início da Etapa de Lances	19/02/2025 às 08:00			
Início de Proposta				
Data Hora de Início de Propostas	14/02/2025 às 10:13			
Condições da Aquisição ou Contratação				
Estão especificadas no aviso da dispensa eletrônica/termo de referência em anexo.				
<b>Origem do Anexo</b>	<b>Situação Atual da Compra</b>	<b>Data e Hora da Transferência</b>	<b>CPF do Usuário que Transferiu</b>	<b>Anexo</b>
Dispensa	Divulgado	14/02/2025 às 10:13	[REDACTED]	<a href="#">Download</a>
Informações Adicionais da Compra				
Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação			
14/02/2025 às 10:13	[REDACTED]			
<a href="#">Itens</a>   <a href="#">Nova Pesquisa de Compras</a>				

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

14/02/2025 10:17:21

Órgão:  UASG Responsável:

Modalidade de Compra:  Nº da Compra:  Lei:  Artigo:  Inciso:

Compra Com Disputa:  Id contratação PNCP:  Participação Preferencial de ME/EPP:

Percentual de enquadramento da instituição:  %

Quant. Informada de Itens:  Itens Incluídos:  Itens Cancelados:

Filtro

Nº do Item:  Descrição do Item:

Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	18740 - Cunhagem em Metal	-	300	UNIDADE	18.714,00	Sim	<a href="#">Visualizar</a>
2	S	18724 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	-	300	UNIDADE	2.073,00	Sim	<a href="#">Visualizar</a>

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) M - Material S - Serviço

Solução SERPRO

### Licitação


### Dispensa/Inexigibilidade

### Pedido de Cotação Eletrônica

### Item para Outras Hipóteses da Dispensa

14/02/2025 10:17:41

Dispensa de Licitação	90002/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-003738/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Item				
Nº do Item	Tipo de Item	Item		
1	Serviço	18740 - Cunhagem em Metal		
Unidade de Fornecimento				
UNIDADE				
Descrição Detalhada				
Moeda comemorativa material em metal, gravação em 3D e acabamento multicolor.				
<input type="checkbox"/> Item Sustentável				
Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
300	UNIDADE	62,3800	18.714,00	
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances	
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	0,1000	
Entrega do Item				
* Prazo de Entrega do Item				
30 dia(s)				
* Logradouro		* Bairro		
Av Pinheiro Machado, 2205		Estados		
Município/UF				
20516 - João Pessoa/PB				

Solução  SERPRO

### Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

### Pedido de Cotação Eletrônica

### Item para Outras Hipóteses da Dispensa

14/02/2025 10:18:00

Dispensa de Licitação

Compra Com Disputa 
 Id contratação PNCP 
 Participação Preferencial de ME/EPP

Percentual de enquadramento da instituição  %

**Item**

Nº do Item	Tipo de Item	Item
<input type="text" value="2"/>	<input type="text" value="Serviço"/>	<input type="text" value="18724 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope"/>

Unidade de Fornecimento

Descrição Detalhada

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<input type="text" value="300"/>	<input type="text" value="UNIDADE"/>	<input type="text" value="6,9100"/>	<input type="text" value="2.073,00"/>


\* Critério de Julgamento 
 \* Critério de Valor 
 \* Tipo de Variação 
 \* Intervalo Mínimo entre Lances

**Entrega do Item**

\* Prazo de Entrega do Item  dia(s)

\* Logradouro 
 \* Bairro

Município/UF



# Aviso de Contratação Direta nº 90002/2025

Última atualização 14/02/2025

**Local:** João Pessoa/PB **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 14/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/02/2025 10:13 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 19/02/2025 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-003738/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Serviço de confecção de moedas comemorativas e folders.

## Informação complementar:

Inexistência Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 20.787,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cunhagem em Metal	300	R\$ 62,38
2	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	300	R\$ 6,91

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

**PARECER TÉCNICO - Dispensa nº 90002/2025**

**NUP Nº 64278.002218/2025-98**

<b>OBJETO:</b>	
<b>Serviço de confecção de moedas comemorativas</b>	
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>
49.234.209/0001-09	[REDACTED]
<b>FORNECEDOR / LICITANTE</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	Confecção moeda comemorativa
<b>PARECER TÉCNICO:</b>	
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor, no item 1, <b>ATENDE</b> aos requisitos conforme descrições técnicas do Termo de referência da respectiva dispensa de licitação.	
<b>NOME COMPLETO – P/G</b>	
[REDACTED]	
<b>Assessor Técnico da Dispensa Nº 90002/2025</b>	





## **NEW GRAPH** **CCC BRANCO**

**Valor total da proposta: R\$1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS.)**

- a) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação; ;
- b) Prazo de entrega: Conforme Edital;
- c) Prazo de validade da proposta: 90 dias;
- d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Brasília, 19 de Fevereiro de 2025



---

### **CCC Branco LTDA**

**SHA CONJ. 04 CHÁC. 59B LOTE 23 LOJA 3 – ARNIQUEIRAS – BRASÍLIA – DF -CEP: 71.994-330**

**CNPJ:20.975.525/0001-50 – CF/DF 07.693.941/001-09 Telefone: (61)98134-2432**

**E-mail: newgraph2014@gmail.com**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

**PARECER TÉCNICO - Dispensa nº 90002/2025**

**NUP Nº 64278.002218/2025-98**

OBJETO:	
<b>Serviço de confecção de folders</b>	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA ES
ITEM	
ITEM	DESCRIÇÃO
2	Confecção de folders
PARECER TÉCNICO:	
<p>Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor, no item 2, <b>NÃO ATENDE</b> aos requisitos conforme descrições técnicas do termo de referência da respectiva dispensa de licitação.</li><li>- Na proposta do fornecedor a descrição do Objeto está <b>“Porta diploma ou certificado Capa Dura, Tamanho: 31cm x 23 cm, capacidade de acondicionar 2 Diplomas tamanho A4, acabamento da capa em Hot Stamping dourado conforme arte do requisitante.”</b>, enquanto o objeto descrito no item 1 do Termo de referência 24/2025 está descrito como <b>“Confecção de folders, formato aberto 297 x 600 mm, em papel couché 170 g/ms, impressão 4x4 colorida, laminação fosca, verniz localizado nos título, subtítulos e fotografias, formato fechado 3 dobras com 8 fases de 297 x 150mm. Refile final. Artes a ser fornecida pelo solicitante.”</b>. Assim, tendo em vista que o objeto da proposta ser diferente do Termo de referência, a mesma não atende os requisitos técnicos.</li></ul>	
NOME COMPLETO – P/G	
<div style="background-color: black; width: 200px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div> <b>Assessor Técnico da Dispensa Nº 90002/2025</b>	



### Servgrafica & Copiadora


LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME  
Av. Deodoro, 755 - Centro - Natal/RN - Cep 59.020-600  
Fone: (84) 3221-1005 / Fax: (84) 3201-8796  
CNPJ 07.805.649/0001-29 | Insc. Mun.: 155.288-0  
Cód. Atividade K-7499-3/02  
Insc. Estadual: 20.204.978-7

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10**

(Processo Administrativo n.º 64278.002218/2025-98)

Prezados Senhores,  
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de material gráfico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
2	Confecção de folders, formato aberto 297 x 600 mm, em papel couchê 170 g/ms, impressão 4x4 colorida, laminação fosca, verniz localizado nos títulos, subtítulos e fotografias, formato fechado 3 dobras com 8 fases de 297 x 150mm. Refile final. Artes a ser fornecida pelo solicitante.	
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$1980,00</b>

O valor global total de nossa proposta é de **R\$1980,00**, sendo a forma de pagamento de acordo com o Termo de Referência da Dispensa Eletrônica N° 10/2025 e seus Anexos.

Nos preços apresentados, estão inclusos todos e quaisquer custos e encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive custos referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, e demais custos diretos e indiretos.

Concordamos com todas as exigências do Edital, nos comprometendo a assinar a Ata e executá-la na sua plenitude.

Nossa proposta tem validade mínima de 60 (Sessenta) dias corridos.

Razão Social: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

Endereço: AV.DEODORO DA FONSECA N°755

Pessoa para Contato: [Redacted] Sócio proprietário

Telefone/fax: 84-32013034 FAX: 84-3221-1065

Banco e conta corrente: Banco do Brasil Ag-0022-1 Conta-20714-4

Email de Contato da empresa: [suprimentos@servgrafica.com.br](mailto:suprimentos@servgrafica.com.br)

Dados do responsável para assinar o contrato, caso a empresa seja a vencedora, [Redacted]

Proprietário, residente e domiciliada na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, nº 31-Ap, 501, Bairro: Petrópolis - Natal/RN-CEP: 59.012-570.

LM SERVGRAFICA E COPIADORA ME  
NATAL/RN - 21 DE FEVEREIRO DE 2025





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

**PARECER TÉCNICO - Dispensa nº 90002/2025**

**NUP Nº 64278.002218/2025-98**

<b>OBJETO:</b>	
<b>Serviço de confecção de folders</b>	
<b>FORNECEDOR / LICITANTE</b>	
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>
07.805.649/0001-29	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
<b>ITEM</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
2	Confecção de folders
<b>PARECER TÉCNICO:</b>	
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor, no item 2, <b>ATENDE</b> aos requisitos conforme descrições técnicas do termo de referência da respectiva dispensa de licitação.	
<b>NOME COMPLETO – P/G</b>	
<div style="background-color: black; width: 200px; height: 15px; margin: 0 auto;"></div> <b>Assessor Técnico da Dispensa Nº 90002/2025</b>	

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
36.539.794/0001-03 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 20:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.234.209/0001-09 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 01:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.283.826/0001-83 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	19/02/2025 07:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
50.663.205/0001-25 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	16/02/2025 22:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.505.267/0001-71 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	17/02/2025 17:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.292.897/0001-17 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	17/02/2025 15:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
10.400.122/0001-29 - A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 17:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
46.257.514/0001-28 - AZALINI SINALIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 18:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.975.525/0001-50 - C.C.C BRANCO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/02/2025 10:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.873.299/0001-50 - [REDACTED] SOLUCOES INTEGRADAS Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 13:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/02/2025 01:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.321.597/0001-03 - GH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/02/2025 08:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 21:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
03.969.302/0001-60 - GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 10:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/02/2025 15:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/02/2025 10:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 09:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 23:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.017.784/0001-61 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	19/02/2025 07:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
21.883.166/0001-73 - MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/02/2025 07:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
32.216.668/0001-67 [REDACTED] INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/02/2025 07:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/02/2025 19:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 17:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.615.848/0001-28 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/02/2025 09:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 21:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



**Item 1 - Cunhagem em Metal**

Moeda comemorativa material em metal, gravação em 3D e acabamento multicolor.

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 62,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 18.714,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para [REDACTED], CNPJ 49.234.209/0001-09, melhor lance: R\$ 20,0000 (unitário) / R\$ 6.000,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.539.794/0001-03 - [REDACTED] RIBEIRO LIMA UF endereço: PE	Sim	R\$ 124,0000	
49.234.209/0001-09 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: RS	Sim	R\$ 62,0000	Proposta adjudicada
50.283.826/0001-83 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: DF	Sim	R\$ 63,0000	
50.663.205/0001-25 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 62,0000	
51.505.267/0001-71 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 62,3800	
59.292.897/0001-17 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: PA	Sim	R\$ 62,0000	
Descrição detalhada:			
10.400.122/0001-29 - A. L. NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 150,0000	
46.257.514/0001-28 - AZALINI SINALIZACAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 62,3800	
20.975.525/0001-50 - C.C.C BRANCO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 62,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.873.299/0001-50 - [REDACTED] SOLUCOES INTEGRADAS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 62,3900	
Descrição detalhada:			
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 100,0000	
54.321.597/0001-03 - GH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 62,3800	
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 99,0000	
Descrição detalhada:			
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 62,0000	
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 62,0000	
Descrição detalhada:			
40.787.494/0001-10 - LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA UF endereço: PA	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada:			
46.017.784/0001-61 - [REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 100,0000	
21.883.166/0001-73 - MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 62,3800	









Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2025 às 14:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 62,0000 e 62,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/02/2025 às 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.234.209/0001-09	19/02/2025 às 14:02:35	Sr. Fornecedor [REDACTED] CNPJ 49.234.209/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 09:00 h do dia 20/02/25.
Pelo participante 49.234.209/0001-09	19/02/2025 às 14:35:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:03 de 19/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.234.209/0001-09.
Pelo participante 49.234.209/0001-09	19/02/2025 às 14:35:14	Segue a documentação de habilitação e a proposta assinada. Caso tenham quaisquer dúvidas ou solicitações, estamos à disposição.
Sistema para o participante 49.234.209/0001-09	19/02/2025 às 15:02:25	Sr. Fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.234.209/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Sr fornecedor, favor enviar modelo/foto do saquitol em veludo, pois na proposta enviada não consta..
Pelo participante 49.234.209/0001-09	19/02/2025 às 15:07:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:31 de 19/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.234.209/0001-09.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/02/2025 às 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
19/02/2025 às 14:00:05	Item teve empate real para os valores 62,0000 e 62,3800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/02/2025 às 14:00:05	Item encerrado para lances.
19/02/2025 às 14:02:35	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.234.209/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 09:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 09:00 h do dia 20/02/25.
19/02/2025 às 14:35:03	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.234.209/0001-09 finalizou o envio de anexo.
19/02/2025 às 15:02:25	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.234.209/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 09:00:00. Motivo: Sr fornecedor, favor enviar modelo/foto do saquitol em veludo, pois na proposta enviada não consta..
19/02/2025 às 15:07:31	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.234.209/0001-09 finalizou o envio de anexo.
20/02/2025 às 16:00:12	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.234.209/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20,0000.
20/02/2025 às 16:16:05	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.234.209/0001-09 foi habilitado.
21/02/2025 às 11:21:17	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 49.234.209/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,0000.

Data/Hora	Descrição
21/02/2025 às 11:21:26	Item homologado.

## Item 2 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Confeção de folders, formato aberto 297 x 600 mm, em papel couché 170 g/ms, impressão 4x4 colorida.

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 6,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.073,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ 07.805.649/0001-29, melhor lance: R\$ 6,6000 (unitário) / R\$ 1.980,0000 (total)

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.539.794/0001-03 - [REDACTED] RIBEIRO LIMA UF endereço: PE	Sim	R\$ 13,8000	
20.975.525/0001-50 - C.C.C BRANCO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 6,9000	Proposta desclassificada
30.873.299/0001-50 - [REDACTED] SOLUCOES INTEGRADAS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 6,9200	
Descrição detalhada:			
43.058.548/0001-03 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 100,0000	Proposta desclassificada
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 20,0000	
Descrição detalhada:			
03.969.302/0001-60 - GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 6,9100	
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 6,9100	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 6,9000	Proposta adjudicada
46.017.784/0001-61 - [REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 10,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 7,0191	
17.615.848/0001-28 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope - Confeção de folders, formato aberto 297 x 600 mm, em papel couché 170 g/ms, impressão 4x4 colorida.			

## Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/02/2025 às 14:00:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 20.975.525/0001-50	19/02/2025 às 14:03:20	Sr. Fornecedor C.C.C BRANCO LTDA, CNPJ 20.975.525/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 09:00 h do dia 20/02/25.
Pelo participante 20.975.525/0001-50	19/02/2025 às 15:58:57	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:57 de 19/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C.C.C BRANCO LTDA, CNPJ 20.975.525/0001-50.
Sistema para o participante 20.975.525/0001-50	19/02/2025 às 16:20:46	Boa tarde. Na consulta do "CADIN" consta um registro. Solicito regularização. Informo que proposta será encaminhada ao setor demandante para aprovação técnica, mas de antemão aviso para regularizar, pois na habilitação se faz necessário a regularização.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.975.525/0001-50	20/02/2025 às 09:30:45	Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 7.3. do aviso da dispensa divulgado, a comprovação de regularidade do CNPJ, tendo em vista haver irregularidade no CADIN, sendo causa para impossibilidade de uma futura contratação.
Sistema para o participante 43.058.548/0001-03	20/02/2025 às 16:07:02	Sr. Fornecedor FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 43.058.548/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/02/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 10:00 h do dia 21/02/25.
Sistema para o participante 43.058.548/0001-03	21/02/2025 às 10:00:04	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 21/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 43.058.548/0001-03.
Sistema para o participante 07.805.649/0001-29	21/02/2025 às 10:03:33	Sr. Fornecedor LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ 07.805.649/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/02/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada/Termo de Referência, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico..
Pelo participante 07.805.649/0001-29	21/02/2025 às 11:11:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:52 de 21/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ 07.805.649/0001-29.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
19/02/2025 às 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
19/02/2025 às 14:00:05	Item encerrado para lances.
19/02/2025 às 14:03:20	Fornecedor C.C.C BRANCO LTDA, CNPJ 20.975.525/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 09:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 09:00 h do dia 20/02/25.
19/02/2025 às 15:58:57	Fornecedor C.C.C BRANCO LTDA, CNPJ 20.975.525/0001-50 finalizou o envio de anexo.
20/02/2025 às 16:05:34	Fornecedor C.C.C BRANCO LTDA, CNPJ 20.975.525/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,8000. Motivo: Proposta recusado pelo assessor técnico conforme parecer: "objeto da proposta ser diferente do Termo de referência, a mesma não atende os requisitos técnicos"..
20/02/2025 às 16:07:02	Fornecedor FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 43.058.548/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/02/2025 10:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 10:00 h do dia 21/02/25.
21/02/2025 às 10:01:00	Fornecedor FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 43.058.548/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,3000. Motivo: Sr fornecedor, proposta desclassificada tendo em vista não ter enviado proposta no prazo solicitado/divulgado no sistema..
21/02/2025 às 10:03:33	Fornecedor LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ 07.805.649/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/02/2025 09:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc), conforme ofertada/Termo de Referência, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico..
21/02/2025 às 11:11:52	Fornecedor LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ 07.805.649/0001-29 finalizou o envio de anexo.
24/02/2025 às 11:50:28	Fornecedor LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ 07.805.649/0001-29 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,6000.
24/02/2025 às 11:51:17	Fornecedor LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ 07.805.649/0001-29 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
24/02/2025 às 14:14:38	Fornecedor LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ 07.805.649/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,6000.
24/02/2025 às 14:14:46	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 1776-E5/Cmdo 1Gpt E  
2025. EB: 64278.003486/2025-27

João Pessoa, PB, 25 de fevereiro de

Do Comandante da Cia Cmdo do 1º Gpt E  
Ao Fisc Adm do 1º Gpt E  
Assunto: DIEx requisitório  
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização  
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:

Documento assinado digitalmente  
gov.br

Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:



CNPJ: 49.234.209/0001-09						
ITEM	Nº DA DISPENSA ELETRÔNICA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	90002/2025	<b>MOEDA COMEMORATIVA</b> DESCRIÇÃO: MATERIAL EM METAL OU ZAMAC, GRAVAÇÃO: EM 3D E ACABAMENTO: MULTICOR, DIÂMETRO: 60MM, ESPESSURA: 4 MM, TIPO: MOEDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAQUITEL EM VELUDO. ARTE A SER FORNECIDA PELO SOLICITANTE.  CATSEV 18740	300	UND	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.000,00	

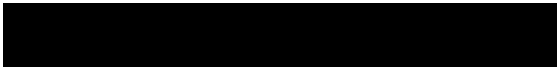
CNPJ: 07.805.649/0001-29 LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA						
ITEM	Nº DA DISPENSA ELETRÔNICA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
00	90002/2025	<b>FOLDERS</b> FORMATO ABERTO 297 X 600MM, EM PAPEL COUCHE 170 G/MS, IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, LAMINAÇÃO FOSCA, VERNIZ LOCALIZADO NOS TITULO, SUBTITULOS E FOTOGRAFÍAS, FORMATO FECHADO 3 DOBRAS COM 8 FASES DE 297 X 150MM. REFILE FINAL. ARTE A SER FORNECIDA PELO SOLICITANTE.  CATSERV 18724	300	UND	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.980,00	

2. A aquisição destina-se a Seção de Comunicação Social com finalidade de divulgação institucional dos 70 anos de criação desse Grande Comando e está alinhada ao Plano de Gestão do 1º Gpt E.

3. A finalidade está vinculada aos requisitos previstos na Plano Estratégico 2024-2027 (PEX 2024-2027), que estabeleceu como objetivo “fortalecer a imagem e a reputação do Exército Brasileiro” (Objetivo Estratégico do Exército 10).

Documento assinado digitalmente


 

Chefe  E

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Autorizo a aquisição do material supramencionado;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso para aquisição, 2025NC000446, de 13 FEV 25.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, conforme data de assinatura digital.

  
Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

24/02/25 16:10

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 13Fev25 VALORIZACAO : 13Fev25 NUMERO : 2025NC000446

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167176 / 00001 - CMDO 1° GPT E

OBSERVACAO

ATENDE CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO PARA ATIVIDADE COMEMORAÇÃO 70 ANOS DO 1° GPT E.

DIEX N° 693-C4.2/E4/CMNE DE 06 FEV 25, PRAZO DE EMPENHO: 30 DIAS.

OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO  
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	339039		167086	IXAPFUNCERI	30.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 167086 13Fev25 16:45

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA